



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1526 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 7% (Sete por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício, não comprometendo o limite já estabelecido pelo artigo 5.º da Lei n.º 1475/2012 - LOA para o exercício de 2013.

Artigo 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em São José dos Quatro Marcos - MT, aos 17 dias do mês de Dezembro 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. S.J.Q. MARCOS
AFIXADO NO MURAL
EM 17/12/13
POR: _____